

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022.**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 26 dias do mês de maio de 2022, às 9:30 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.*" celebrado em 26 de março de 2021, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
- III. PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("3ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.

(ii) 101945791

**IV. MESA:** Presidida pelo(a) Sr. Marcio Somera, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 31 (trinta e um) dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, tanto a Data de Amortização das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios será o dia 29 de junho de 2022;
- (ii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item “ii” acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia (“Aditamento à Escritura de Emissão”);
- (iii) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 3ª Emissão, no valor de 0,10% (dez centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, a ser pago até o dia 26 de maio de 2022 (“Prêmio”) fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; e
- (iv) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:

- (i) aprovar a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, tanto o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios ocorrerão em 29 de junho de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma:

(i)

*“6.10. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, incluindo na Cláusula 6.4 acima, o prazo de vencimento das Debêntures é de 460 (quatrocentos e sessenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 29 de junho de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão”;*

- (ii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão;
- (iii) aprovar o pagamento do Prêmio; e
- (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

Nos termos dos artigos 121, 127 e 128 do Código Civil, as deliberações tomadas nesta assembleia se resolverão de pleno direito, isto é, deixarão, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirão de forma irrevogável e irretroatável, **(i)** se não houver **(a)** o pagamento tempestivo do Prêmio fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas, bem como o pagamento tempestivo dos Juros Remuneratórios devidos em 26 de maio de 2022, nos termos da Escritura de Emissão; e **(b)** a implementação da prorrogação do vencimento da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na sua data de emissão, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("1ª Emissão de Debêntures") para 30 de junho de 2022 ou data posterior; ou, alternativamente **(ii)** caso, não seja cumprido o que se estabelece nos itens (a) e (b) acima, se não houver a quitação simultânea da 1ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures até 02 de junho de 2022.

(i)

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

*(As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*

(i)

*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 26 de maio de 2022.*

---

Marcio Somera  
CPF: 155.308.068-80  
Presidente

---

Carlos Alberto Bacha  
CPF: 606.744.587-53  
Secretário

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.  
(Emissora)**

---

Nelson Segnini Bossolan  
CPF: 075.371.638-04

---

Juan Antonio Santos De Paz  
CPF: 716.662.191-50

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Agente Fiduciário)**

---

Carlos Alberto Bacha  
CPF: 606.744.587-53

(i)

Linha 6 - AGD 3ª Emissão CA-CIB - Prorrogação Debentures Junho  
MF 24 05 2022 Comentários TCMB

Código do documento 52f98a98-3c37-4e11-a78e-cc726adcb2a9



### Assinaturas

-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753  
Certificado Digital  
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br  
Assinou como parte
-  MARCIO SOMERA:15530806880  
Certificado Digital  
marcio.somera@ca-cib.com  
Assinou como parte
-  JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ:71666219150  
Certificado Digital  
juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br  
Assinou como parte
-  NELSON SEGNINI BOSSOLAN:07537163804  
Certificado Digital  
nelson.bossolan@linhauni.com.br  
Assinou como parte
-  GUILHERME BRANT DE CARVALHO FALCAO:12823930817  
Certificado Digital  
guilherme.falcao@ca-cib.com  
Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 26 May 2022, 14:59:32

Documento 52f98a98-3c37-4e11-a78e-cc726adcb2a9 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T14:59:32-03:00

#### 26 May 2022, 15:10:51

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T15:10:51-03:00

#### 26 May 2022, 15:33:40

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como parte** Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 49386). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T15:33:40-03:00

**26 May 2022, 17:52:54**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ:71666219150

**Assinou como parte** Email: juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br. IP: 191.23.55.210

(191-23-55-210.user.vivozap.com.br porta: 37484). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ:71666219150.

- DATE\_ATOM: 2022-05-26T17:52:54-03:00

**27 May 2022, 09:39:40**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCIO SOMERA:15530806880 **Assinou como parte**

Email: marcio.somera@ca-cib.com. IP: 179.190.41.212 (179-190-41-212.rev.ascentynet.com.br porta: 6104).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB

v5,OU=A3,CN=MARCIO SOMERA:15530806880. - DATE\_ATOM: 2022-05-27T09:39:40-03:00

**27 May 2022, 10:20:30**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - NELSON SEGNINI BOSSOLAN:07537163804 **Assinou**

**como parte** Email: nelson.bossolan@linhauni.com.br. IP: 177.190.194.22 (177-190-194-22.dedicated.ctitel.com.br

porta: 21672). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC

Certisign RFB G5,OU=A3,CN=NELSON SEGNINI BOSSOLAN:07537163804. - DATE\_ATOM:

2022-05-27T10:20:30-03:00

**27 May 2022, 11:14:37**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GUILHERME BRANT DE CARVALHO

FALCAO:12823930817 **Assinou como parte** Email: guilherme.falcao@ca-cib.com. IP: 179.190.41.212

(179-190-41-212.rev.ascentynet.com.br porta: 22706). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=GUILHERME BRANT DE CARVALHO

FALCAO:12823930817. - DATE\_ATOM: 2022-05-27T11:14:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):40ed1d9ca35087c361dc66112850988c5d7baeed6f70a13aabb563d832bf2677

(SHA512):a835cd787414e10771ac634fdb4562054407db613924dde0a97e0ebee4b47a5ab90f6cf5b261548d61d5bebc5b399da528bac7bfaa0c4b9d8a41f263e26fec64

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**